



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO ALEXANDRE AYRES

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 2849/2024
Data: 19/11/2024 - Horário: 17:12
Legislativo

PROJETO DE LEI Nº ____/2024

**DETERMINA A DIVULGAÇÃO DE
INFORMAÇÕES DE PESSOAS NÃO
IDENTIFICADAS CIVILMENTE NAS
UNIDADES DE SAÚDE DO ESTADO DE
ALAGOAS.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS DECRETA:

Art. 1º As Unidades de Saúde do Estado de Alagoas divulgarão em seu portal na internet informações para facilitar o gerenciamento de pessoas não identificadas civilmente que se encontrem em suas unidades emergenciais, conveniadas ou não pelo Sistema Único de Saúde - SUS.

Parágrafo único. As informações deverão ser publicadas em 48 (quarenta e oito) horas após a internação de um paciente não identificado civilmente, na qual constará uma foto em papel ou digital, bem como informações do local e condições em que foi encontrado o paciente.

Art. 2º Para fins de preservação do direito à intimidade, em nenhuma hipótese será divulgado o estado de saúde do paciente, o procedimento ou os cuidados que foram ou serão realizados.

Parágrafo único. A divulgação da imagem será feita estritamente com fins de auxílio à localização de familiares ou responsáveis do internado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor noventa dias após a data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como objetivo criar mais um mecanismo na busca por parentes ou responsáveis de pessoas que tenham dado entrada em qualquer



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO ALEXANDRE AYRES

unidade de saúde do Estado de Alagoas sem o respectivo documento de identificação pessoal.

Importante notar que o referido mecanismo de busca não irá criar nenhum tipo de despesa, já que haverá apenas a atualização no sitio eletrônico mantido pela unidade de saúde.

Certo da compreensão dos Nobres colegas a respeito da importância desta matéria, conto com a sensibilidade de todos visando a aprovação.

Sala de Sessões da Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas, ____ de _____ de 2024.

Alexandre Ayres
Deputado Estadual